

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FACULDADE E DEPARTAMENTO DE DIREITO Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva – Fone/Fax: (084) 3315-2207 CEP: 59600-970 - e-mail: fad@uern.br</p>	
--	--	---

PROJETO DE PESQUISA “Autoritarismo brasileiro: os casos do colaboracionismo jurídico na difusão dos legados da ditadura militar”.

EDITAL Nº 01/2022 – FAD/DED

Seleção de discentes para integrar o Projeto de Pesquisa.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **AUTORITARISMO BRASILEIRO: OS CASOS DO COLABORACIONISMO JURÍDICO NA DIFUSÃO DOS LEGADOS DA DITADURA MILITAR**, vinculado ao Departamento de Direito, Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes do Curso de Direito da FAD/UERN, para participarem de suas atividades, as quais serão desenvolvidas de novembro de 2022 a novembro de 2023.

DO PROJETO:

Art. 1º O Projeto de Pesquisa de que trata o presente edital está vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano (DHDC) tendo por objetivo geral pesquisar como juristas, incluindo profissionais, colaboram com os legados da ditadura militar ainda presentes na sociedade e instituições brasileiras.

Art. 2º O objetivo específico do Projeto de Pesquisa consiste em realizar estudos de caso em torno dos obstáculos à Justiça de Transição no Brasil a partir da atuação coordenada de juízes, membros do Ministério Público, Advocacia Pública e Privada e demais agentes públicos que denotem engajamento com práticas decorrentes da ditadura militar.

Art. 3º O Projeto de Pesquisa apresentará como resultados:

- I) Elaboração de alguma produção técnica, como nota técnica; e
- II) Submissão de artigo (s) para revistas com estrato *Qualis* A ou B.

DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º São disponibilizadas 15 vagas para os alunos do Curso de Direito da UERN.

Art. 5º Podem se inscrever discentes regularmente matriculados do 3º ao 10º período do curso de Direito, que satisfaçam as seguintes condições:

- I – possuir currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente atualizado;
- II – apresentar um bom desempenho acadêmico, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) não inferior a 8,0 (oito);
- III – ter disponibilidade de horário para participar dos encontros presenciais/remotos e cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Os encontros ocorrerão na modalidade presencial, ocorrendo o primeiro deles em 16/11/2022 às 16:30h. Em tal reunião, o cronograma com os demais encontros será apresentado.

Art. 6º As inscrições serão realizadas através do e-mail: ded@uern.br.

§1º No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá informar, no próprio corpo do *e-mail*, o nome completo, a matrícula na UERN e uma breve apresentação pessoal.

§2º Ao *e-mail*, o interessado deverá anexar:

- I – cópia de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – telefone para contato;
- III – Histórico Escolar atualizado.
- IV – Currículo Lattes.

Art. 7º As inscrições serão recebidas no período de **31 de outubro a 04 de novembro de 2022**, via *e-mail* fad@uern.br.

§ 1º No assunto do *e-mail* deverá constar obrigatoriamente: “INSCRIÇÃO NO PROJETO PESQUISA AUTORITARISMO BRASILEIRO – EMANUEL DE MELO FERREIRA”.

§ 2º Em anexo ao *e-mail* de inscrição, deverão constar todos os documentos enumerados no art. 6º, §2º.

§3º A inscrição considera-se efetuada mediante o registro na caixa de entrada do *e-mail*.

§4º Informações e documentação incompletas ou diferentes das exigências deste Edital acarretam o indeferimento da inscrição.

§5º Não serão aceitas informações e/ou documentos enviados fora do prazo do art. 7º.

Art. 8º As inscrições deferidas serão divulgadas em Edital específico.

DA SELEÇÃO:

Art. 9º A seleção se dará em etapa única, mediante a análise da documentação apresentada e a avaliação do desempenho em entrevista realizada remotamente entre os dias 07/11, 08/11 a 09/11, dependendo da quantidade de alunos.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão da entrevista, cujo *link* será enviado por e-mail ou pelo contato de *whatsapp*.

§ 2º À entrevista será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo em conta os seguintes critérios avaliativos:

- I – trajetória acadêmica, inclusive participação em projetos de ensino, de pesquisa e/ou de extensão;
- II – motivação pessoal em participar do Projeto;
- III – percepção quanto ao potencial de contribuir com os objetivos do Projeto;
- IV – disponibilidade de tempo para executar o plano de atividades, leitura bibliográfica, confecção de artigos, pesquisa de processos judiciais, produção de relatórios e notas técnicas.
- V – demonstração de leitura da introdução da obra: FERREIRA, Emanuel de Melo. **A difusão do autoritarismo e resistência constitucional**. Tese de doutorado. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/65758/1/2022_tese_emferreira.pdf

§3º Entre outros, são critérios avaliativos:

- I – aderência ao espírito do Projeto e disposição para leitura e debate de textos;
- II – dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos;
- III – disponibilidade para desenvolvimento das atividades e explicitação da contribuição pretendida e dos problemas esperados no Projeto.

§ 4º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

Art. 10 As entrevistas serão conduzidas pelo coordenador do projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Art. 13 São obrigações dos discentes selecionados:

- I – participar dos encontros presenciais, alcançando frequência de, no mínimo, 75% deles;
- II – participar de visitas e atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;
- III – produzir, obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) artigo científico com temática jurídica ou outra produção técnica, sob a orientação dos docentes envolvidos no projeto, para fins de publicação, de acordo com o cronograma do projeto de pesquisa, a ser apresentado pelo coordenador no primeiro encontro;
- IV – participar da elaboração dos relatórios do Projeto.

Art. 14 O descumprimento de quaisquer normas e das recomendações ou compromissos estabelecidos pela Coordenação são passíveis de desligamento do aluno do Projeto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 A lista dos/as alunos/as selecionados/as será divulgada no endereço <http://fad.uern.br>, na data prevista de 10/11 cabendo aos interessados acompanharem todas as publicações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Durante o desenvolvimento das atividades do projeto, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais desistências de discentes participantes.

Art. 17 Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (fad.uern.br).

Art. 18 As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró (RN), em 26 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Emanuel de Melo Ferreira

Coordenador